



## I FESTIVAL SESI MÚSICA EDIÇÃO ESTADUAL

### **REGULAMENTO DO I FESTIVAL SESI MÚSICA ETAPA ESTADUAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO Edição 2009**

**O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO**, doravante denominado **Instituidor**, por intermédio de sua Superintendência, faz saber, para conhecimento dos trabalhadores da indústria e seus dependentes, que estão abertas as inscrições para o **I Festival Sesi Música - Edição Estadual Ano 2009**, que acontecerá **no dia 25 de setembro de 2009**, em São Luís, e será regido por este Regulamento.

#### **I- DA PROMOÇÃO**

**Artigo 1º** - O **Festival Sesi Música Edição Estadual** é um Festival realizado pelo Serviço Social da Indústria Departamento Regional do Maranhão destinado a todos os gêneros e estilos da música brasileira.

#### **II- DO OBJETIVO**

**Artigo 2º** - O **Festival Sesi Música Edição Estadual** tem como objetivo promover a cultura entre trabalhadores das indústrias e seus dependentes diretos para valorizar, fomentando e difundindo a produção musical do país, fortalecendo a indústria como participante ativa na formação cultural do trabalhador agregando valor a sua imagem.

#### **III- DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO**

**Artigo 3º** - O **Festival Sesi Música Edição Estadual** terá as seguintes categorias de premiação:

##### **Categoria 1- Músicas Inéditas**

a) Modalidade Composição Inédita (letra e música)

b) Modalidade: Interpretação Inédita

##### **Categoria 2 - Músicas não Inéditas - músicas já gravadas e editadas**

a) Modalidade: Interpretação



## I FESTIVAL SESI MÚSICA EDIÇÃO ESTADUAL

**Parágrafo Único:** Nas duas Categorias só serão aceitas músicas brasileiras, de qualquer época ou estilo.

### **IV- DOS PARTICIPANTES**

**Artigo 4º** - Poderão participar do **Festival Sesi Música Edição Estadual** em qualquer uma das Categorias somente **trabalhadores da indústria brasileira (industriários e empresários) e seus dependentes diretos: cônjuges e filhos**, a partir de 12 anos de idade no ato da inscrição do evento.

**Parágrafo Único** - Cada candidato poderá participar do Festival Sesi Música Edição Estadual em uma única Categoria e com apenas uma única música.

**Artigo 5º** - Não poderão participar do Festival Sesi Música Edição Estadual trabalhadores inativos (aposentados).

**Artigo 6º** - Não poderão participar do **Festival Sesi Música Edição Estadual** colaboradores, prestadores de serviço, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com o Sesi/SENAI ou com o Sistema Federativo, bem como seus dependentes diretos: filhos e cônjuges.

**Artigo 7º** - Na **Categoria Composição Inédita**, as músicas poderão ser interpretadas pelos próprios candidatos Compositores ou por Interpretete (s) indicado (s) por ele (s), **desde que seja trabalhador da indústria em conformidade com o Artigo 4º deste Regulamento.**

**Parágrafo Primeiro** – O Intérprete indicado pode ser da mesma indústria do candidato Compositor ou de outra indústria do mesmo Estado de atendimento do Regional, desde que esteja em conformidade com o disposto nos **Artigos 4º, 5º, 6º e 7º** deste Regulamento.

**Parágrafo Segundo** - Os Intérpretes da Categoria Composição Inédita **não poderão concorrer** à premiação em dinheiro, prevista no **Artigo 21**, mas somente à Premiação disposta no **Artigo 20.**

### **V- DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 8º** - As inscrições para o festival Sesi Música Edição Estadual estarão abertas no período de **17 a 31 de agosto de 2009** e poderão ser efetuadas no Departamento Regional do Sesi-MA em São Luís e nas Unidades do Sesi de Bacabal, Caxias, Imperatriz, Açailândia e Balsas.

## I FESTIVAL SESI MÚSICA EDIÇÃO ESTADUAL

**Artigo 9º** - Para a efetivação da inscrição os candidatos deverão enviar **toda a documentação prevista neste artigo**, para as Unidades do Sesi de referência e estes encaminharão a sede do Departamento Regional do Maranhão.

### **Categoria 1 - Músicas Inéditas:**

- ✓ **Ficha de Inscrição** preenchida, disponível no endereço eletrônico: [www.fiema.org.br/publicidade/sesimusica](http://www.fiema.org.br/publicidade/sesimusica);
- ✓ **Declaração de autoria/ineditismo** referente à **Categoria 1 - Músicas Inéditas/Modalidade Composição Inédita (letra e música)**, bem como do parceiro quando a composição for realizada por mais de uma pessoa, com firma reconhecida em cartório, (modelo disponível no endereço eletrônico: [www.fiema.org.br/publicidade/sesimusica](http://www.fiema.org.br/publicidade/sesimusica));
- ✓ **Termo de Autorização para Participação de Menor** assinado, se for o Candidato e/ou Intérprete menor de idade, (modelo disponível no endereço eletrônico: [www.fiema.org.br/publicidade/sesimusica](http://www.fiema.org.br/publicidade/sesimusica));
- ✓ **Termo de Autorização de Gravação e Uso de Imagem do Intérprete** (modelo disponível no endereço eletrônico: [www.fiema.org.br/publicidade/sesimusica](http://www.fiema.org.br/publicidade/sesimusica));
- ✓ **Termo de Autorização de Gravação Musical** (modelo disponível no endereço eletrônico: [www.fiema.org.br/publicidade/sesimusica](http://www.fiema.org.br/publicidade/sesimusica));
- ✓ 01 CD com uma gravação da música interpretada pelo candidato/intérprete.
- ✓ 05 (Cinco) cópias da letra da música inscrita (NA ÍNTEGRA) redigidas em língua portuguesa, e impressa em formato ofício no corpo da letra 12.

### **Categoria 2 - Músicas Não inéditas/Modalidade -Interpretação:**

- ✓ **Ficha de Inscrição** preenchida, disponível no endereço eletrônico: [www.fiema.org.br/publicidade/sesimusica](http://www.fiema.org.br/publicidade/sesimusica);
- ✓ **Termo de Autorização para Participação de Menor** assinado, se for o Candidato e/ou Intérprete menor de idade, (modelo disponível no endereço eletrônico: [www.fiema.org.br/publicidade/sesimusica](http://www.fiema.org.br/publicidade/sesimusica));
- ✓ **Termo de Autorização de Gravação e Uso de Imagem do Intérprete** (modelo disponível no endereço eletrônico: [www.fiema.org.br/publicidade/sesimusica](http://www.fiema.org.br/publicidade/sesimusica));
- ✓ 01 CD com uma gravação da música interpretada pelo candidato/intérprete.

## I FESTIVAL SESI MÚSICA EDIÇÃO ESTADUAL

### **Para o candidato Trabalhador da Indústria:**

- ✓ Cópia da Carteira Profissional atualizada;
- ✓ Cópia da Cédula de Identidade **ou** Cédula de Identidade Profissional;
- ✓ Cópia da Guia de Recolhimento **ou** Extrato Individual do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), apresentando duas competências pagas (os dois primeiros meses, considerando os três meses que antecedem a data de início das inscrições do FESTIVAL).
- ✓ Cópia do Contrato social da empresa, quando o candidato for empregador.

### **Para o Candidato Dependente do Trabalhador da Indústria (cônjuge ou filho):**

- ✓ Cópia da Carteira Profissional atualizada do trabalhador;
- ✓ Cópia da Cédula de Identidade **ou** Cédula de Identidade Profissional do trabalhador;
- ✓ Cópia da Guia de Recolhimento ou Extrato Individual do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), apresentando duas competências pagas (os dois primeiros meses, considerando os três meses que antecedem a data de início das inscrições do FESTIVAL).
- ✓ Cópia do Contrato social da empresa, quando o candidato for dependente (filho ou cônjuge) do empregador.
- ✓ Cópia da Carteira de Identidade do Dependente (filho ou cônjuge) ou Cópia da Certidão de Nascimento acompanhada de mais 01 documento com foto (quando tratar-se de menor de 16 anos) **ou**
- ✓ Cópia da Certidão de Casamento (cônjuge) **ou** Declaração convivência marital autenticada em Cartório (cônjuge).

**Artigo 10º** - Depois de efetuadas e efetivada as inscrições, as músicas não poderão ser substituídas.

**Parágrafo Único** - Somente será permitida a participação no **Festival Sesi Música Edição Estadual** o(s) candidato/integrantes que tiverem seus nomes indicados na Ficha de Inscrição, obedecendo aos seguintes critérios:

**a) Categoria Músicas Inéditas:** poderão participar até 2 (dois) autores na **Modalidade de Composição** (letra e música inédita) e 01 (um) na

## I FESTIVAL SESI MÚSICA EDIÇÃO ESTADUAL

**Modalidade Interpretação Inédita**, que poderá ser um dos autores ou um terceiro candidato, desde que atenda ao disposto no Artigo 4º.

**b) Categoria Músicas Não Inéditas/Modalidade Interpretação:** poderão participar até 2 (dois) candidatos nesta modalidade, desde que atendam ao disposto no Artigo 4º.

**Artigo 11** - Caberá a Comissão do Festival de Musica Edição Estadual **efetuar a conferência das informações apresentadas pelos Candidatos**, inclusive o vínculo empregatício com a empresa a qual está representando.

**Artigo 12** - Toda a documentação prevista no **Artigo 9º** deverá ser acondicionada em envelope opaco, contendo a seguinte identificação na sua parte externa:

### I FESTIVAL SESI DE MÚSICA EDIÇÃO ESTADUAL ANO 2009

- √ Nome do Candidato
- ≠ Nome da Empresa
- ≠ Endereço completo do candidato, incluindo e-mail e telefones de contato
- √ Identificação da Unidade do Sesi onde o candidato efetuou a inscrição.

**Artigo 13** - O Comitê Organizador não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do candidato.

**Artigo 14** - O material de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese sendo destruído posteriormente à realização do Festival.

### VI- DA SELEÇÃO

**Artigo 16** – Os inscritos serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 22, sendo escolhidos no total 12 (doze) candidatos sendo 06 (seis) candidatos para a Categoria 1 - Músicas Inéditas (Modalidades: Composição e Interpretação Inédita) e 06 (seis) candidatos para a Categoria 2 - Músicas Não Inéditas (Modalidade Interpretação).

**Artigo 17** - Os 06 (seis) candidatos selecionados **para a Categoria 1 - Músicas Inéditas (Modalidades: Composição e Interpretação Inédita)** e os 06 (seis) candidatos selecionados para a **Categoria 2 - Músicas Não**

## I FESTIVAL SESI MÚSICA EDIÇÃO ESTADUAL

**Inéditas (Modalidade Interpretação)** se apresentarão em São Luís, em evento **semi-aberto** com a presença de público, perante a Comissão de Seleção, **que definirá os 3 (três) primeiros colocados, 1º, 2º e 3º lugar, de cada Categoria do Festival Sesi de Musica Edição Estadual, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 22 deste Regulamento.**

**Artigo 19** - Os candidatos ganhadores em 1º lugar do **Festival Sesi de Musica Edição Estadual** de cada **Categoria, 1 - Músicas Inéditas (Modalidades Composição e Interpretação Inédita) e Categoria 2 – Músicas Não Inéditas (Modalidade Interpretação)**, se apresentarão em Brasília, para a Fase **Nacional**, em evento aberto com a presença de público, perante a Comissão de Seleção, **que definirá os 3 (três) primeiros colocados em 1º, 2º e 3º lugar de cada Categoria da Fase Nacional, as regras estão no Regulamento do Festival Sesi de Musica Edição Nacional, no site [www.fiema.org.br/publicidade/sesimusica](http://www.fiema.org.br/publicidade/sesimusica).**

**Artigo 19** - O local da apresentação e da premiação será divulgado em data futura pelo Comitê Organizador a todos os participantes selecionados por meio dos profissionais do Sesi em seus respectivos Municípios como também pelo site: [www.fiema.org.br/publicidade/sesimusica](http://www.fiema.org.br/publicidade/sesimusica).

### **VII- DOS PRÊMIOS**

**Artigo 20** - Os 12 (doze) candidatos classificados nas **Categorias 1 - Músicas Inéditas (Modalidades Composição e Interpretação Inédita) e Categoria 2 – Músicas Não Inéditas (Modalidade Interpretação)** receberão como Prêmios:

1. Certificado de Participação no Festival Sesi Música Edição Estadual 2009;
2. Participação em gravação de DVD ao vivo do Festival Sesi Música Estadual;
3. 05 (cinco) cópias do DVD do Festival Sesi Música para cada finalista.

**Artigo 21** – Os candidatos ganhadores em 1º, 2º e 3º lugares do **Festival Sesi de Musica Edição Estadual**, na **Categoria 1 - Músicas Inéditas (Modalidade Composição Inédita) e Categoria 2 - Músicas não Inéditas (Modalidade Interpretação)** receberão os Prêmios abaixo relacionado:

- I** - R\$2.000,00 (dois mil reais) líquidos, para o trabalho classificado em 1º (primeiro) lugar de cada categoria;
- II** - R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) líquidos, para o trabalho classificado em 2º (segundo) lugar de cada categoria;

## I FESTIVAL SESI MÚSICA EDIÇÃO ESTADUAL

**III** - R\$1.000,00 (um mil reais) líquidos, para o trabalho classificado em 3º (terceiro) lugar de cada categoria.

**Parágrafo Único** - Os pagamentos referentes à Premiação serão concedidos em reais, livre de quaisquer encargos e impostos, os quais serão recolhidos pelo SESI junto aos órgãos competentes.

### **VIII- DOS QUESITOS DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO:**

**Artigo 22** - Cada candidato será avaliado, em todas as etapas, de acordo com os seguintes quesitos:

#### **Categoria 1 - Músicas Inéditas:**

##### **a) Modalidade Composição (letra e música):**

<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Letra (poesia)	5 a 10
Harmonia	5 a 10
Ritmo	5 a 10
Melodia	5 a 10
Estilo	5 a 10

##### **b) Interpretação Inédita:**

<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Afinação	5 a 10
Ritmo	5 a 10
Dicção	5 a 10
Postura	5 a 10
Harmonia	5 a 10

#### **Categoria 2 - Músicas Não Inéditas:**

##### **a) Modalidade: Interpretação**

<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Afinação	5 a 10
Ritmo	5 a 10

## I FESTIVAL SESI MÚSICA EDIÇÃO ESTADUAL

Dicção	5 a 10
Postura	5 a 10
Harmonia	5 a 10

**Parágrafo Primeiro** - A pontuação final de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em cada quesito da respectiva Categoria/Modalidades.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de empate total na classificação, o desempate na **Categoria 1 - Músicas Inéditas/Modalidade Composição (letra e música)** será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- 1º - Maior número de pontos em Letra (poesia)
- 2º - Maior número de pontos em Harmonia
- 3º - Maior número de pontos em Ritmo
- 4º - Maior número de pontos em Melodia
- 5º - Maior número de pontos em Estilo
- 6º - Voto Minerva do Presidente do Júri.

**Parágrafo Terceiro** - Em caso de empate total na classificação, o desempate na **Categoria 2 - Músicas Não Inéditas (Modalidade Interpretação)** será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- 1º - Maior número de pontos em Afinação
- 2º - Maior número de pontos em Ritmo
- 3º - Maior número de pontos em Dicção
- 4º - Maior número de pontos em Postura
- 5º - Maior número de pontos em Harmonia
- 6º - Voto Minerva do Presidente do Júri.

### **IX- DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:**

**Artigo 23** - O Sesi por intermédio do Comitê Organizador indicará, a seu critério, a ordem e horário dos Ensaios e Apresentações, que será posteriormente divulgada.

**Parágrafo Primeiro** - Ao ser chamado para a Apresentação o Candidato terá prazo máximo de três minutos para iniciar sua interpretação. Passados os 3 minutos, terá uma tolerância máxima de trinta segundos para dar início a sua apresentação sob a pena de ser desclassificado.

## I FESTIVAL SESI MÚSICA EDIÇÃO ESTADUAL

**Parágrafo Segundo** - O SESI disponibilizará, exclusivamente aos candidatos selecionados, Oficina(s) de Música, em data e local a ser posteriormente definido pelo SESI.

### **X – DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA OS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:**

**Artigo 24** - O SESI colocará a disposição dos participantes, estrutura de **Banda Base**, formada por músicos profissionais com os seguintes instrumentos: teclado, bateria, baixo, percussão e guitarra bem como bac vocal e o suporte de equipamentos compatíveis.

**Artigo 26** - No **Festival Sesi Música Edição Estadual** só será contemplada a participação de candidatos **com formação individual ou em duplas viabil.** Conforme detalhado no Parágrafo Único - linhas a) e b) do **Artigo 10º**.

**Parágrafo Único** - **Não serão contemplados** a participar grupos musicais com formação **a partir de trios, bandas, corais ou orquestras.** Conforme detalhado no Parágrafo Único – linhas a) e b) do Artigo 9º.

**Artigo 28** - As músicas classificadas deverão ser executadas **exatamente conforme o material enviado pelo Candidato ao Departamento Regional** não perdendo a sua originalidade, sob pena de serem desclassificadas, a critério da Comissão de Seleção.

### **XI - DAS COMISSÕES:**

**Artigo 29** - O Comitê Organizador, responsável pela organização, tabulação, apuração e divulgação dos resultados do **Festival Sesi Música**, será indicada pelo Superintendente Sesi/DR-MA cuja coordenação caberá à Coordenação de Cultura.

**Artigo 30** - O Comitê Organizador do **Festival Sesi Música Edição Estadual** indicará a Comissão de Seleção dentre especialistas da área da música como músicos, críticos, pesquisadores, literatos e produtores culturais, que será composta, **por no mínimo, 05 (cinco) membros para julgamento das duas Categorias.**

### **XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Artigo 31** - Fica garantido o direito a livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos

## I FESTIVAL SESI MÚSICA EDIÇÃO ESTADUAL

participantes, instituições, parceiros, bem como à Organização ou aos patrocinadores e demais pessoas envolvidas na Organização do FESTIVAL.

**Artigo 32** - O Comitê Organizador poderá a qualquer momento desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste Regulamento e contrariarem as normas de organização do evento.

**Artigo 33** - O SESI se isenta da responsabilidade pelo não cumprimento do cronograma de ensaios por parte do participante.

**Parágrafo Primeiro** - Os participantes deverão estar no local das apresentações com antecedência mínima de 2 (duas) hora e se apresentarem a equipe de Organização do **Festival Sesi Música**.

**Parágrafo Segundo** - A ordem das apresentações será estabelecida pelo Comitê Organizador do **Festival Sesi Música** mediante sorteio e não poderá ser alterada.

**Parágrafo Terceiro** - O local das apresentações e da premiação será divulgado em data futura pelo Comitê Organizador.

### **XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 34** - Não poderão concorrer ao **Festival Sesi Música** os membros e parentes próximos (filhos e cônjuges) do Comitê Organizador, bem como das Comissões de Seleção.

**Artigo 35** - A pontuação atribuída aos trabalhos **não será** suscetível de recursos ou impugnações, bem como não será divulgada.

**Artigo 36** - A participação no **Festival Sesi Música** implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento, não cabendo qualquer contestação.

**Artigo 37** – Ao SESI caberá a responsabilidade pelo pagamento referente à execução pública das músicas junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD nos dias de realização do **Festival Sesi Música**.

**Artigo 38** - Os candidatos classificados e ganhadores deverão autorizar o Uso de Imagem assinando o **Termo de Autorização de Gravação e Uso de Imagem do Candidato** para participar do Festival Sesi Música Edição Estadual 2009.



## I FESTIVAL SESI MÚSICA EDIÇÃO ESTADUAL

**Artigo 39-** Serão **desclassificados** os trabalhos que não atenderem as regras deste Regulamento.

**Artigo 40** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

### **XIV - DA DIVULGAÇÃO DAS MÚSICAS CLASSIFICADAS**

**Artigo 41** – As informações a respeito do **Festival Sesi Música**, bem como a relação das músicas classificadas e premiadas estarão disponíveis no site **[www.fiema.org.br/publicidade/sesimusica](http://www.fiema.org.br/publicidade/sesimusica)**.

**Artigo 42** - Este Regulamento entrará em vigor na data da sua primeira divulgação.

São Luís , 28de Julho de 2009.

**ELITO HORA FONTES MENEZES**  
Superintendente do Sesi/DR-MA